



PDL nº 42/2024

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 42/2024.

O presente projeto, de autoria da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, dispõe sobre a concessão e entrega do prêmio Dorothy Stang de Humanidade, Tecnologia e Natureza na categoria Humanidade à EMEF Carlos Augusto de Queiroz Rocha e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade**.

Segundo a justificativa do projeto, a Resolução nº 4, de 26 de dezembro de 2006, estabeleceu o Prêmio Dorothy Stang, concedido bienalmente a indivíduos e entidades que se destacam em três categorias: Humanidade, Tecnologia e Natureza. O trabalho reconhecido na Categoria Humanidade foi realizado pela EMEF Carlos Augusto de Queiroz Rocha, intitulado "Um rio que passou em minha vida". Este projeto, desenvolvido com o grupo de EJA (Educação de Jovens e Adultos), busca compreender o processo de urbanização da região de Cidade Ademar através das histórias pessoais dos alunos e do resgate da memória das águas. Inclui estudos sobre os rios e córregos locais, visitas a equipamentos culturais, encontros com grupos musicais regionais e parcerias com Coletivos Urbanos e Hídricos, promovendo a valorização das memórias individuais e coletivas e estimulando novos entendimentos sobre o ambiente urbano e a interação humana com ele.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que a concessão e entrega do Prêmio Dorothy Stang de Humanidade à EMEF Carlos Augusto de Queiroz Rocha reconhecem o mérito do projeto "Um rio que passou em minha vida", desenvolvido com o grupo de EJA, que promove o aprofundamento do processo de urbanização da região de Cidade Ademar, resgatando memórias individuais e coletivas e estimula novos entendimentos sobre o ambiente urbano e a interação humana com ele, sendo, portanto, **favorável o parecer**.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, o **parecer é favorável**.

Sala das Comissões Reunidas,